



## **Instrução Normativa 04/12 – PPGEM-CP**

Estabelece procedimentos para a Concessão de Bolsas de Estudos no PPGEM - CP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Campus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, conforme o Regulamento Interno do PPGEM-CP da UTFPR, e de acordo com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, estabelece procedimentos para a Concessão de Bolsas de Estudos no PPGEM - CP e define:

1. A concessão de bolsas aos alunos é feita regularmente pela Comissão de Bolsas do PPGEM,
2. A Comissão de Bolsas é constituída por 4 (membros) membros do PPGEM: o Coordenador (membro nato), 1 (um) representante docente do Campus Cornélio Procópio e 1 (um) representante docente do Campus de Londrina e um representante discente regularmente matriculado no PPGEM;
3. São considerados elegíveis para a concessão de bolsa os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:
  - a) Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da UTFPR, Campus Cornélio Procópio;
  - b) Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente e exclusivamente ao PPGEM -CP durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos, de acordo com as normas das Agências de Fomento;
  - c) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
  - d) Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGEM-CP;
  - e) Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;
  - f) Realizar estágio-docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social – DS (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010);

- g) Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- h) Os casos omissos neste documento serão deliberados pela comissão de bolsas e aprovados pelo colegiado de curso.

### **CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

A Comissão de Bolsas, em observância aos critérios maiores definidos pelas agências, obedecerá aos seguintes critérios para a classificação dos candidatos por ocasião da distribuição das bolsas:

- Alunos ingressantes em semestres anteriores, observando-se os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no Programa;
- Classificação resultante do processo seletivo ao PPGEM;
- Concentração uniforme por linha de pesquisa e/ou orientador;
- Os casos omissos neste documento serão deliberados pela comissão de bolsas e aprovados pelo colegiado de curso.

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 1º semestre de 2013.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2012.

**Prof. Dr. João Roberto Sartori Moreno**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**  
**UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio**